



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.424**, 29 de dezembro de 2009.

**Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a criação da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura passando a ter a seguinte denominação: Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º.** Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura que passa a integrar a estrutura organizacional do Município de Mantena, a qual competirá a execução de programas, projetos e atividades relacionados com a cultura do Município em articulação e integração aos demais órgãos do Município.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2009.

**Maurício Toledo Jacob  
Prefeito Municipal**

José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01  
Publicada em 29/12/2009  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_